



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 072, DE 08 DE JANEIRO DE 2013**

“Determina procedimentos para eventuais pagamentos de multas no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERONIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de zelar pelos recursos públicos e sua adequada aplicação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de prévio atendimento as rotinas de pagamentos de despesas administrativas da administração pública municipal dentro do prazo legal ;

CONSIDERANDO que a multa possui um caráter punitivo e personalístico;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas atribui a responsabilidade ao gestor quanto ao pagamento de multas e glosa,

**RESOLVE :**

Art. 1º Determinar que toda e qualquer natureza de multas aplicadas à Administração Municipal será devidamente verificada a origem com o intuito de apurar a responsabilidade direta do setor e ou servidor ao qual deu causa ao feito.

Art.2º Será aberto imediatamente um processo administrativo para aferir e atribuir responsabilidades afim de quitar a multa e ou ressarcir o dano causado ao erário público.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de janeiro de 2013.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal